



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A **SECRETARIA DE SAÚDE** do Município de São Gonçalo do Amarante-Ce, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que consta deste Processo Administrativo de INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO tombado com o nº INEXIB-CHAM 001/2022-SESA, vem emitir a presente declaração de Inexigibilidade de Chamamento Público, para o **INSTITUTO COMPARTILHA - SAMEAC, DEVIDAMENTE INSCRITO NO CNPJ Nº 07.206.048/0001-08, COM SEDE E FORO NA RUA LÍVIO BARRETO, 1264, FORTALEZA/CE - CEP 60.135-228, ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, para TERMO DE FOMENTO tem por objeto estabelecer, em regime de cooperação mútua entre os partícipes, o repasse de recursos para apoio financeiro ao INSTITUTO COMPARTILHA - SAMEAC, DEVIDAMENTE INSCRITO NO CNPJ Nº 07.206.048/0001-08, COM SEDE E FORO NA RUA LÍVIO BARRETO, 1264, FORTALEZA/CE - CEP 60.135-228, ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, visando **A EXECUÇÃO DO PROJETO DE FOMENTO À SUSTENTABILIDADE DA SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE, ATRAVÉS DOS EQUIPAMENTOS DE SAÚDE PARA A REDE DE ASSISTÊNCIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, ATENÇÃO ESPECIALIZADA E REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E SISTEMA DE SUPORTE DE APOIO E LOGÍSTICO, VISANDO À CONSECUÇÃO DE FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO QUE ENVOLVE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS AO INSTITUTO COMPARTILHA - SAMEAC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO PLANO DE TRABALHO**, a ser executado pela Organização da Sociedade Civil, em conformidade com o Termo de Trabalho desta parceria no valor global de R\$ 44.002.556,76 (quarenta e quatro milhões, dois mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e setenta e seis centavos), sendo o valor mensal na monta de R\$ 3.666.879,73 (três milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, oitocentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos).

Qualquer outra instituição de igual natureza, sem fins lucrativos, que possua projeto de natureza similar, ou alternativa ao desenvolvimento de estratégias tecnológicas que permitam estreitar a relação entre a mão de obra local e as empresas da cidade de São Gonçalo do Amarante, Ceará, deve, no prazo de 5 (cinco) dias, impugnar tal Inexigibilidade de modo a apresentar ao município seu projeto.

Assim, nos termos do art. 31, *caput* da lei 13.019 e suas alterações, vem comunicar o Sr(a). LIANA MARA ROCHA TELES - CPF 006.984.323-63, a presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

São Gonçalo do Amarante-Ce, 23 de junho de 2022.

Liana Mara Rocha Teles

LIANA MARA ROCHA TELES - CPF 006.984.323-63 - Secretária Municipal da Saúde – SESA

Milena Soares Ferreira

MILENA SOARES FERREIRA – CPF 955.154.963-53 – Secretária Executiva da Saúde - SESA

